

“AUTO DE PENHORA DEPÓSITO E AVALIAÇÃO ”

Aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e vinte e cinco (2025), em cumprimento ao respeitável mandado retro, do MM. Juiz de Direito da 2ª. Juizado Especial Cível, expedido nos autos nº 18952-27.2025.8.16.0035 da Ação de Carta Precatória, em que é exequente ADRIANO KALIL e requerido HK COMERCIO DE MADEIRA LTDA, eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, dirigi-me nesta cidade, ao endereço indicado, e aí sendo, procedemos a penhora do seguinte bem :-

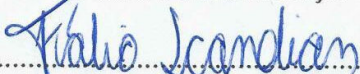
121,36 metros quadrados, de Piso de madeira, Tauari/Eucalipto, medida 10/12/14 mm, X 76,22/100/127 mm, de produção própria, valor estimado de mercado de R\$-412,00 reais, o metro quadrado, material novo.

DA AVALIAÇÃO: Perfaz o valor total de avaliação, por estimativa de R\$-50,000,32 (cinquenta mil reais e trinta e dois centavos)

E logo em seguida, depositamos os bens penhorados em mãos do requerido Sr. Fabio Scandian, CPF: 343.122.203-20, o qual se obrigou como fiel depositário, sob as penas da Lei.-

Para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado por conforme vai devidamente assinado, por mim Oficial de Justiça e pelo Sr. Fabio Scandian, Fiel Depositário, sob as penas da Lei.-

.....
 JOSÉ AMARILDO MORO
 OFICIAL DE JUSTIÇA

.....

 HK COMERCIO DE MADEIRA LTDA
 SR. FABIO SCANDIAN
 FIEL DEPOSITÁRIO

CUSTAS A RECEBER:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ522 L7A66 UWXV3 EZ7UB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSZ4 2SU4T S5GUL D5WYB